



Número: **0600927-39.2022.6.00.0000**

Classe: **RECURSO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Juíza Auxiliar - Ministra Maria Claudia Bucchianeri**

Última distribuição : **06/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Deputado Federal, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa**

Objeto do processo: **Trata-se de Representação ajuizada pela COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA contra EDUARDO NANTES BOLSONARO, deputado federal, JOSÉ SALIM MATTAR JÚNIOR, MÁRIO LUIS FRIAS, DAMARES REGINA ALVES, CARMELO SILVEIRA CARNEIRO LEÃO NETO, RENATO DE SOUZA BATTISTA, CAROL RODRIGUES DE TONI, PAULO CEZAR KRAUSPENHAR (Paulo Trabalho) BERNARDO PIRES KÜSTER, FLAELSON LEDA DOS REIS, MÁRCIO SALVADOR DE OLIVEIRA (Marcio Kakau), Responsável pelo perfil @glovesnews, da rede social Twitter; Responsável pelo perfil @elysbolsonaro22, da rede social TikTok, Responsável pelo perfil "@RibeiroTiane", da rede social Twitter, Responsável pelo perfil @JenoOliveiraa, da rede social Twitter, sob a seguinte alegação:**

- veiculação de desinformação pelos Representados (FAKE NEWS), por meio de postagens em suas redes sociais, em que as publicações integram uma ação estratégica destinada a manipular a opinião pública no sentido de fazer crer que o candidato à Presidência pela Coligação Brasil da Esperança, Luiz Inácio Lula da Silva, teria afirmado que todos os empresários do agronegócio seriam fascistas.

Destacam-se os seguintes trechos:

" O agronegócio é fascista e direitista Lula da Silva, ex-preso, no JN. "

"o ex-presidiário Lula chamou os empresários do agronegócio de fascista. Lula odeio o agro! "

" o ex-presidiário atacou em rede nacional o setor responsável por colocar a comida na mesa do brasileiro. Se Lula ataca o agro na corrida eleitoral, o que fará se voltar ao poder??

#TrevasNuncaMais #PTnuncaMais "

" Não, Lula! O agronegócio não é fascista. Somos direitistas sim, pois defendemos a família, os costumes, a propriedade privada e somos, acima de tudo, patriotas! Amamos o nosso país. O agronegócio brasileiro é responsável por alimentar um quinto do planeta. Repudio veementemente, em nome dos agricultores do país, essa sua fala asquerosa. Lixo! "

" Bora explodir no WhatsApp da família. Lula covardemente chama o agronegócio de "Fascista". "

" AGRONEGOCIO É FASCISTA? LULA ENLOUQUECEU "

" ABSURDO! O ex-presidiário Lula chamou os empresários do agronegócio de fascistas. O petista quer destruir o agro que gera emprego e riqueza para o país com o objetivo de implementar sua agenda socialista para fortalecer ainda mais seus companheiros do MST. "

Requer-se, na presente Representação, liminar, para que sejam determinada diligências pelo TSE para identificação dos representados para que removam os conteúdos desinformativos e que se abstenham de veicular outras publicações que contenham o mesmo teor objeto desta ação, sob pena multa.

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (REPRESENTANTE)	VICTOR LUGAN RIZZON CHEN (ADVOGADO) ANGELO LONGO FERRARO (ADVOGADO) CRISTIANO ZANIN MARTINS (ADVOGADO) EDUARDA PORTELLA QUEVEDO (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO) FERNANDA BERNARDELLI MARQUES (ADVOGADO) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO) GUILHERME QUEIROZ GONCALVES (ADVOGADO) MARCELO WINCH SCHMIDT (ADVOGADO) MARIA DE LOURDES LOPES (ADVOGADO) MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (ADVOGADO) MATHEUS HENRIQUE DOMINGUES LIMA (ADVOGADO) MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (ADVOGADO) ROBERTA NAYARA PEREIRA ALEXANDRE (ADVOGADO) VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS (ADVOGADO)
EDUARDO NANTES BOLSONARO (REPRESENTADO)	
JOSE SALIM MATTAR JUNIOR (REPRESENTADO)	
MARIO LUIS FRIAS (REPRESENTADO)	
DAMARES REGINA ALVES (REPRESENTADO)	
CARMELO SILVEIRA CARNEIRO LEAO NETO (REPRESENTADO)	
RENATO DE SOUZA BATTISTA (REPRESENTADO)	
CAROLINE RODRIGUES DE TONI (REPRESENTADO)	
PAULO CEZAR KRAUSPENHAR (REPRESENTADO)	
BERNARDO PIRES KUSTER (REPRESENTADO)	
FLAELSON LEDA DOS REIS (REPRESENTADO)	
MÁRCIO SALVADOR DE OLIVEIRA (Marcio Kakau) (REPRESENTADO)	
Responsável pelo perfil "@glovesnews", da rede social Twitter (REPRESENTADO)	
Responsável pelo perfil @elysbolsonaro22", da rede social TikTok (REPRESENTADO)	
Responsável pelo perfil "@RibeiroTiane", da rede social Twitter (REPRESENTADO)	
Responsável pelo perfil @JenoOliveiraa", da rede social Twitter (REPRESENTADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15801 9649	07/09/2022 11:58	Citação	Citação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSO (15090) - 0600927-39.2022.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
RELATOR(A): MINISTRO(A) MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA

REPRESENTADO: EDUARDO NANTES BOLSONARO, JOSE SALIM MATTAR JUNIOR, MARIO LUIS FRIAS, DAMARES REGINA ALVES, CARMELO SILVEIRA CARNEIRO LEAO NETO, RENATO DE SOUZA BATTISTA, CAROLINE RODRIGUES DE TONI, PAULO CEZAR KRAUSPENHAR, BERNARDO PIRES KUSTER, FLAELSON LEDA DOS REIS, MÁRCIO SALVADOR DE OLIVEIRA (MARCIO KAKAU), RESPONSÁVEL PELO PERFIL "@GLOVESNEWS", DA REDE SOCIAL TWITTER, RESPONSÁVEL PELO PERFIL @ELYSBOLSONARO22", DA REDE SOCIAL TIKTOK, RESPONSÁVEL PELO PERFIL "@RIBEIROTIANE", DA REDE SOCIAL TWITTER, RESPONSÁVEL PELO PERFIL @JENOOOLIVEIRAA", DA REDE SOCIAL TWITTER

CITAÇÃO

Reclamação ou Representação em propaganda eleitoral ou registro de pesquisa - Lei nº 9.504/97

-

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral **CITA, por meio eletrônico**, nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.608/2019, **REPRESENTADO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR, whatsapp (62) 996161923, para oferecer resposta no prazo de 2 (dois) dias.**

Em observância à Portaria-TSE nº 1.143, de 17 de novembro de 2016 (DJE/TSE nº 219, de 18.11.2016, p. 2-3), a tramitação do feito ocorre de forma eletrônica, mediante acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) no endereço <https://pje.tse.jus.br/pje/>, onde poderá ter acesso ao inteiro teor dos autos digitais, conforme regulamentação constante da Resolução-TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014 (DJE/TSE nº 60, de 27.03.2016, p. 40-48), permitindo-se a apresentação de petições em meio físico apenas nos casos excepcionais do art. 13, § 2º, da referida norma, e devendo a organização documental, no peticionamento, observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria-TSE nº 1.216, de 13 de dezembro de 2016 (DJE/TSE nº 237, de 15.12.2016, p. 2.).



Para os devidos fins, segue anexa cópia da petição inicial e, se fornecida pela parte autora, da transcrição do conteúdo de áudio ou vídeo que eventualmente acompanhe a inicial (§2º do art. 18 da Resolução-TSE nº 23.608/2019).

Brasília, 7 de setembro de 2022.

Moisés Lima Mascarenhas
Coordenadoria de Processamento

